

PORTARIA DE VIAGEM Nº253/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o militar **CLAYTON CAMPOS FERNANDES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº197.194-1-3, deste órgão, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 19 a 20 de agosto de 2014, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito a percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), perfazendo no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alíneas "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM COGERH

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140004

OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DA SIDERURGICA LATINO AMERICANA - SILAT**. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante da COGERH: Antônio Treze de Melo Lima. **REALIZAÇÃO** - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de setembro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. **FORNECIMENTO DO EDITAL** - Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140034

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ETA DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE DEUS - RUSSAS/CE**, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Realização: às 15 horas do dia 5 de setembro de 2014, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº107/2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RECE- BIDAS PELA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso XIII, do Art.5º, do Decreto nº31.238, de 25 de junho de 2013, que autoriza o Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral a expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da CGE; CONSIDERANDO o disposto no Art.15-

A, inciso II da Lei nº13.875, de 07/02/2007, e suas alterações, que atribui à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a competência de exercer a coordenação geral e a orientação técnica e normativa das atividades inerentes aos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Ética e Acesso à Informação; **RESOLVE**:

Art.1º Instituir a Comissão Permanente de Apuração de Denúncias, a qual compete apurar denúncias recebidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE por meio dos canais de acesso disponibilizados ao cidadão.

§1º As denúncias provenientes de outros Poderes e de órgãos que compõem a Governadoria, nos termos da Lei nº13.875/2007 e suas alterações, bem como aquelas contra titulares ou ouvidores dos órgãos ou entidades do Poder Executivo, serão apuradas, em caráter definitivo, pela Comissão.

§2º As denúncias que envolvam servidores do Sistema de Segurança Pública, submetidos à Lei Complementar Nº98/2011, de 13 de junho de 2011, serão encaminhadas à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD.

§3º As demais denúncias, não classificadas nos termos dos parágrafos anteriores, serão encaminhadas para apuração pela Ouvidoria Setorial do órgão ou entidade correspondente.

Art.2º São atribuições da Comissão de que trata o Art.1º:

I - registrar no Sistema de Ouvidoria - SOU as denúncias recebidas por outros canais;

II - analisar a pertinência da denúncia, identificando elementos e evidências que indiquem a necessidade de apuração;

III - solicitar informações e elementos complementares às áreas da CGE e a outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, quando necessário;

IV - realizar a apuração da denúncia;

V - apresentar relatório circunstanciado, depois de concluída a apuração;

VI - oferecer resposta ao demandante;

VII - dar conhecimento do resultado da apuração ao Gabinete do Governador quando envolver titular e ao titular do órgão quando envolver ouvidor setorial.

Art.3º A Comissão será composta pelos servidores PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES, Secretário Executivo da CGE, matrícula 1617361-4, ÍTALO JOSÉ BRÍGIDO COELHO, Coordenador de Fomento ao Controle Social, matrícula 1661161-1, JEAN LOPES DOS SANTOS, Orientador da Célula de Ouvidoria, matrícula 1697441-2, e CAROLINE BASTOS GABRIEL, Assessora Técnica, matrícula 3000371-3, sob a presidência do primeiro.

Art.4º As denúncias serão apuradas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do registro no Sistema de Ouvidoria, podendo ser prorrogado por igual período pelo dirigente do órgão ou entidade, nos termos do Art.7º, do Decreto Estadual nº30.474/2011.

Art.5º Os membros da Comissão Permanente de Apuração de Denúncias da CGE devem guardar sigilo sobre os documentos e assuntos que lhe sejam submetidos em razão do exercício da função, considerando que as manifestações de ouvidoria do tipo denúncia são classificadas como sigilosas, nos termos dos incisos VII e VIII, do art.22 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, e Termo de Classificação nº02/2013/CGE.

Art.6º Os membros da Comissão poderão sugerir à Direção Superior da CGE o encaminhamento do resultado da apuração da denúncia à Coordenadoria de Auditoria Interna para aprofundar a análise sobre o assunto demandado ou aumentar o escopo do que já foi apurado, por meio de atividade específica de auditoria.

Art.7º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Superior da CGE.

Art.8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Sílvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 011/2014

CONTRATANTE: A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.428/0001-65. **CONTRATADA**: **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.472.803/0001-76.. **OBJETO**: Constitui objeto deste contrato **serviço de locação, instalação e manutenção de centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT para a Central de Atendimento 155 da ouvidoria, no município de Canindé**, Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA..